



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

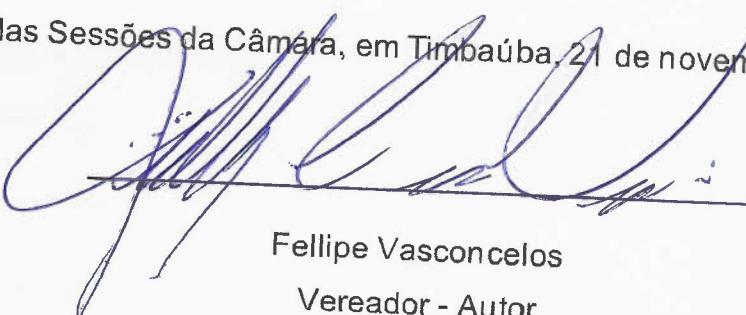
**INDICAÇÃO Nº 019 /2022**

**EXMO. Srs. Presidente, Vereadores**

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa usando de suas atribuições que o cargo lhe confere, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais; apresenta a seguinte indicação a ser encaminhada ao Prefeito, o Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque indicando-lhe que **envide esforços no estudo técnico que se fizer necessário, movendo ações executivas e administrativas, para encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei Orgânica Municipal que institua um novo “CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES” – (COE).**

Isto posto, solicito ao Poder Executivo através do órgão competente, que elabore o Projeto de Lei solicitado na presente indicação e envie a esta Casa Legislativa para apreciação.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 21 de novembro de 2022.

  
Fellipe Vasconcelos

Vereador - Autor



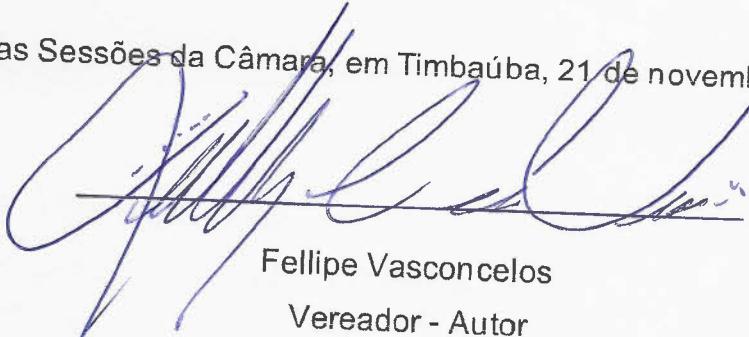
# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO  
CASA DR. MANOEL BORBA

## JUSTIFICATIVA

Levando-se em consideração, que nosso Código de Obras e Edificações, origina-se da Lei nº 386 de 10 de março de 1961, portanto, com 51 (cinquenta e um) anos de existência, não estando apto a disciplinar com eficácia os regramentos das Obras e Edificações em nosso município. Compreendemos como essencial, aprimorar o nosso ordenamento jurídico, de modo a conciliar o desenvolvimento ordenado de Timbaúba com o seu Desenvolvimento Econômico, regulando assim, a aprovação de todo o processo de emissão de alvarás de construção e fiscalização, em alinho com as Legislações vigentes e revisadas, de modo a propiciar maior eficiência, simplicidade e transparência. Dada a importância de tal solicitação, conto com a colaboração dos nobres Vereadores e do Poder Executivo para este empreendimento.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 21 de novembro de 2022.

  
Fellipe Vasconcelos  
Vereador - Autor